



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

L E I N.º 739 - de 12 de julho de 2005.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a custear as despesas do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado - DAEE, na execução de serviços de desassoreamento do rio Ribeirão Grande e dá outras providências.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de combustíveis e pequenos reparos, que por ventura venham a ser necessários em equipamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado - DAEE; bem como as despesas com estadia e alimentação dos operadores de máquinas e pessoal técnico daquela Autarquia Estadual, referentes aos trabalhos efetuados na execução de desassoreamento do rio Ribeirão Grande.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais), para atender as despesas com a aplicação do artigo 1º, desta lei, devendo onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
330000 - Outras Despesas Correntes
339000 - Aplicações Diretas
CréditoR\$ 57.040,00

Art. 3º - O crédito acima autorizado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
040100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
300000 - Despesas Correntes
310000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000 - Aplicações Diretas (ficha 18)
Redução R\$ 20.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
300000 - Despesas Correntes
310000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000 - Aplicações Diretas (ficha 45)
Redução R\$ 20.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

080100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
300000 - Despesas Correntes	
310000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000 - Aplicações Diretas (ficha 50)	
Redução	R\$ 17.040,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 57.040,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.